



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º51/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º02/2021

**Despacho de Revogação de Processo Licitatório –
Tomada de Preços nº02/2021, em função de interesse
público.**

O Prefeito Municipal de Ibertyoga, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a REVOGAÇÃO dos atos administrativos, pela própria administração, encontra amparada na Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal conforme enunciado a seguir:

“A administração pode ANULAR seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando os poderes legalmente previstos no art. 49 da Lei nº8.666/93:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

No caso, verifica-se a ocorrência de fato superveniente, qual seja, ausência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes para contratação de empresa especializada para prestação de serviços através do regime por Empreitada Global, para realizar construção de muro de fechamento em alvenaria de bloco de concreto para cemitério municipal – Ibertyoga - MG.

RESOLVE:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 51/2021 – Tomada de Preços nº02/2021, com a realização de novo processo licitatório adiante.

Publica-se, na forma da Lei para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Ibertyoga/MG, 29 de abril de 2021.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG